



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 458, quinta-feira, 19 de maio de 2016

**LEI Nº 8.233, de 19 de maio de 2016.**

### **Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Joinvilense de Bocha - ASSOJOB**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a "Associação Joinvilense de Bocha - ASSOJOB", entidade de direito privado, fundada em 18/12/2014, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.639.906/0001-20, localizada na Rua Princesa Izabel, 238, Centro, CEP: 89201-904 com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0268710** e o código CRC **7546467C**.

**LEI N° 8.234, de 19 de maio de 2016.****Institui o Dia Municipal da Dança Sênior.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Dança Sênior, a ser comemorado no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279979** e o código CRC **E913BC9C**.

**LEI N° 8.235, de 19 de maio de 2016.****Altera a ementa e o Art. 1º da Lei Ordinária nº 4.357, de 28 de junho de 2001.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o Art. 1º da Lei 4.357/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PAVILHÃO DA

**CARIDADE.**

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO PAVILHÃO DA CARIDADE, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Ordinária nº 7.776, de 18 de julho de 2014.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0278638** e o código CRC **08129E3A**.

**DECRETO Nº 26.857, de 18 de maio de 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.231 de 16 de maio de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS, no valor R\$ 4.100.694,47 (quatro milhões, cem mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projetos/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.122.0001.2.001263	Processos administrativos - DETRANS	0.6.00	4.4.9.0	120.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.122.0001.2.001263	Processos Administrativos - DETRANS	0.6.00	3.3.9.0	412.652,77
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de trânsito/programas de trânsito - DETRANS	0.6.10	3.3.9.0	482.159,08
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de trânsito/programas de trânsito - DETRANS	0.6.10	4.4.9.0	300.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de trânsito/programas de trânsito - DETRANS	0.6.11	3.3.9.0	283.174,24
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de trânsito/programas de trânsito - DETRANS	0.6.11	4.4.9.0	1.000.000,00
61.001	Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de trânsito/programas de trânsito - DETRANS	0.6.12	3.3.9.0	1.502.708,38
					<b>TOTAL</b>	<b>4.100.694,47</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14, da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279901** e o código CRC **91FDF4F3**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 084 - 2016/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 018/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Lehm Auto Mecânica Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de conferir organicidade aos processos de trabalho internos da Secretaria, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Lehm Auto Mecânica Ltda.

**Contrato nº** 018/2016.

**Objeto:** Manutenção de veículo da Secretaria de Educação

**Data Assinatura:** 04/01/2016

**Vigência:** 04/03/2016.

**Gestor do Contrato:** Rosane Mebs – Matrícula 42983.

**Fiscal Titular:** Rita de Cassia R. Matta – Matrícula 12899.

**Fiscal Suplente:** Juarez Ribeiro – Matrícula 24034.

**Art.2º** - Das Atribuições do Fiscal do Contrato:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de maio de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279629** e o código CRC **2481298D**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 17 de maio de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**:

**Portaria 083-GAB** - A Professora **Julcimara Trentini**, matrícula nº **37.984**, para exercer a função de Diretora do CEI Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, a partir de 23 de maio de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279088** e o código CRC **C9A481AD**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 17 de maio de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria 081-GAB** - O Professor **Délcio Joel Bertelli**, matrícula nº **15.168**, da função de Diretor Interino da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, em 18 de maio de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

**Portaria 082-GAB** - A Professora **Elisete Teresinha de Borba Pinheiro**, matrícula nº **11.539**, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, a partir de 20 de maio de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0278908** e o código CRC **EB105CA0**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

### PORTARIA Nº 59/2016/SMS

*Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no Setor de Patrimônio e Manutenção.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Autorizar o servidor Aloysio Laidens de Melo, matrícula 25864, CNH 01418204652, Auxiliar Administrativo, possa dirigir o veículo Sandero - MMD 1059.

**ART. 2º** - Autorizar o servidor Sérgio Luiz Medeiros, matrícula 32284, CNH 00873696330, Auxiliar de Serviços Gerais, possa dirigir o veículo Sandero - MMD 1059.

**ART. 3º** - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de Abril de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0263605** e o código CRC **F4EF37E6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 60/2016/SMS**

*Institui a Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica - REMUME e dá outras providências.*

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 19-M, I e 19-P, III da Lei nº 8.080/90, que define as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando o funcionamento e a organização do SUS;

Considerando as disposições da Portaria nº 533, de 28 de março de 2012, editada pelo Ministério da Saúde, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de constante atualização da relação de medicamentos adotada a nível municipal, de forma a possibilitar o melhor atendimento das necessidades da população local, bem como a integral observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis à aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação de fármacos na rede pública de saúde;

### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Fica instituído o elenco de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos da Atenção Básica (REMUME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Joinville, conforme listagem constante no Anexo 1 desta Portaria (0264049).

**ART. 2º** - Os profissionais responsáveis pela aquisição, distribuição, armazenamento e dispensação de fármacos na Rede Municipal de Saúde de Joinville observarão, independentemente do cargo ocupado ou da função exercida, as orientações contidas no Manual Técnico disponível no Anexo 2 do presente ato normativo.

**ART. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º**- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0264872** e o código CRC **2316AC32**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 153/2016

#### Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2016:

- Odair Figueiredo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279808** e o código CRC **3C091EBA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 152/2016

#### Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2016:

- Gilmar Tadeu Vicenti, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB;
- Priscila de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279807** e o código CRC **633F8502**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 151/2016

#### Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2016:

- Diogo Jose Branco, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279805** e o código CRC **A64CF8D4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 150/2016

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2016:

- Israel Correa, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279801** e o código CRC **0B477EF8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n°149/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2016,

- Adriano Jose da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279799** e o código CRC **109E07CB**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n°148/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2016,

- Alysson de Oliveira Bittencourt, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/05/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279793** e o código CRC **5387EBA3**.

### **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria nº 155/2016

**Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.**

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 289/2015, publicada no Jornal do Município nº 233, de 23 de junho de 2015, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultoria Jurídica Administrativa) da servidora **Temí Cristina Maes**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e o art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Raquel Matilde Vieira: 82;
- Fatima Regina Nunes: 45.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 19/05/2016, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0280444** e o código CRC **87AD3A3F**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

Portaria nº 154/2016

### Declara ponto facultativo

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 26.855, de 17 de maio de 2016,

### Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville no dia 27 de maio de 2016, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 19/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0280441** e o código CRC **6EB903DE**.

#### **EXTRATO SEI N° 0279277/2016 - IPPUJ.UPL**

Joinville, 18 de maio de 2016.

#### **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)**

Em observância a Lei Complementar n° 336/2011, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Kartódromo Internacional de Joinville, no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2016, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279277** e o código CRC **52EDD398**.

### EXTRATO SEI Nº 0278634/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 17 de maio de 2016.

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Convênio Nº 010/2010-SEPLAN-CV.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Infraestrutura Urbana e o Município de Balneário Barra do Sul (SC).

**Objeto:** Por meio deste fica rescindido de forma unilateral e de pleno direito o Convênio nº 010/2010-SEPLAN-CV, assinado em 28/05/2010 observado o disposto na Cláusula Quinta do referido Convênio.

**Data de assinatura:** Joinville, 29 de abril de 2016.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatário:** Romualdo Theophanes de França, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 19/05/2016, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0278634** e o código CRC **2C92E930**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0280335/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800032/2016, destinada a Aquisição EMERGENCIAL de Papel UPP 110HG para equipamento de Ultrassom, para o Hospital Municipal São José.

**FORNECEDOR: STARMED ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

Inscrita sob o CNPJ/MF n° 02.223.342/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 19/05/2016.

Joinville/SC, 19 de maio de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0280335** e o código CRC **602DDC3B**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0280446/2016 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação n° 61/2016**

**Objeto:** Fornecimento de aditivo para óleo diesel para o gerador da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** Nema Eletrotécnica Ltda.

**Valor:** R\$ 1.560,30 (Mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos)

**Data:** 18/05/2016

**Prazo:** 20 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 19/05/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0280446** e o código CRC **2631145E**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0279846/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900007/2016, destinada a Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (uma) Ponteira, pertencente ao Craniótomo, patrimônio 7543 do Hospital Municipal São José.

Fornecedor: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, inscrito sob o CNPJ/MF nº 31.673.254/0001-02, Valor Total R\$ 2.116,63 (dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 490. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 18/05/2016.

Joinville/SC, 18 de maio de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/05/2016, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279846** e o código CRC **193CE4CB**.

## ATA SEI

### Ata de nº 004 de 2016 – Reunião Ordinária

**19 abril de 2016**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, realizou-se a reunião ordinária do COMDI, tendo como local a Casa dos Conselhos sob a presidência do conselheiro Milton Américo dos Santos. Estavam presentes na reunião: Luciana Cabral, Simone Afra de Farias, Andrea Pavesi Martins, Edilamar Borges Dias, Elizabeth Fischer Teller de Proença, Milton Américo do Santos, Viviani Bittencourt Marques, Tiago Furlan Lemos, Vanessa Juliana da Silva, Fabiana Domeciano, Ari da Cunha, Luciane Pereira Frutuoso, Ascânio Pruner, Isaias de Pinho, Susana Staats, Cristiane Krauser Gilgen, Iara Martins Amaral, Doris Deggau Fruit, Lisete Freitas Vargas Ellmer, Terezinha Prim, justificaram a ausência: Carmen Silvia Meyer Miranda, Santa Rossi Vieira. Sr Presidente deu as boas vindas a todos, perguntou quem veio a primeira vez no COMDI, apresentou-se a acadêmica em psicologia da ACE Franciele fazendo estágio no CCI; também os Srs Claudio e Reginaldo administrativos da Secretária (SAS), responsáveis pelo orçamentos e o Sr Patrick Assistente Social do INSS. Foi justificada a ausência do Presidente da Câmara Vereador Rodrigo Fachini por motivo de atividades na Câmara. As Sras Sonia e Maria, assessoras da presidência estavam representando-o. A Sra Clea Presidente do Conselho Municipal da Saúde, também foi convidada, mas não compareceu à reunião. Foi comunicada que a ata da reunião ordinária e extraordinária foi encaminhada por email, colocadas em aprovação, as quais foram aprovadas sem ressalvas por unanimidade. O presidente passou aos informes: a) Dia vinte e nove de março de dois mil e dezesseis teve reunião extraordinária onde foi definido as comissões, capacitação e falamos também sobre o regimento interno, caso algum conselheiro queira participar de uma das comissões repassar seu nome. b) Dia trinta de março reunião com o grupo “Em Busca da Vitória” da Sra Sirlei, nesta reunião foi comentado referente os números para denuncia em caso de violência, pela Sra Marilize, fica inviável a colocação de mais ônibus para transporte de pessoas idosas que fazem hemodiálise, hoje o município disponibiliza três Vans, através da Pró Rim, a assistente social faz a triagem dos mais carentes. c) Dia sete de abril reunião com a contadora Danieli junto com o Milton e Viviane para conhecer e tirar dúvidas quanto a situação financeira do COMDI. d) Dia dezoito de abril reunião na Câmara de Vereadores - Comissão de Legislação e Justiça com o objetivo de criar comissão de Vereadores para atender pessoas com deficiência e idosos. O COMDI esteve representado pelo Sr Milton, Sras Dóris e Susana, os quais defenderam a criação da Comissão em prol dos deficientes e idosos, mas os vereadores não são muito favoráveis a criação de “MAIS” uma

Comissão, pois já tem a Comissão de Cidadania, na qual deveria ter maior incremento para tratar dessas situações. Sra Sonia explica que esta foi a primeira reunião, onde deveria ser somente dos vereadores, vai acontecer novas reuniões, onde será discutido a importância desta comissão, já existe a Comissão Popular de Cidadania, mas a criação da nova comissão é importante e deverá ser defendida. Sra Márcia passou para o Presidente Projeto resolução número 3/2016 resolução número 17 de 16 de dezembro de 2001, que trata sobre regime interno criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Sr. Isaias comenta que o idoso não tem representante no legislativo. Sr Milton passou a palavra ao Sr Valmir, o qual fez uso da palavra dizendo que o conselho recebeu **Ofício nº 040/2016/SAS/GUAF** - Encaminhando Plano de Aplicação LDO 2017 do COMDI para aprovação do COMDI o qual não estava na pauta, pois a secretaria executiva recebeu após a pauta já enviada aos conselheiros - aberto precedente para que este ofício fosse discutido na reunião de hoje, pois tem prazo para evoluir à administração da prefeitura - incluído na pauta. Plano de aplicação LDO 2017 - plano de ação e recursos que temos no COMDI - temos que aprovar e revolver até o dia 14 de maio para devolver à secretaria, que por sua vez, fará os tramites necessários. Sra Viviane comenta que o plano esta igual do ano passado, no nosso planejamento tem apenas para viagens, capacitação e folder, este orçamento deverá ser reformulado e melhorado. Sr Claudio diz que o plano poderá ser alterado na LDO. O Sr Presidente lembra que terá reunião da Comissão de Saúde dia 20 de abril as 16h na Câmara de Vereadores no Plenarinho. Cláudio esclarece sobre a receita dos Fundos Plano de Aplicação LDO Lei das Diretrizes Orçamentárias LOA Lei Orçamentária Anual e salienta que em junho será encaminhada para aprovação. Valmir explica que tem duas fontes de renda uma é do Imposto de Renda que ainda estamos iniciando as campanhas, outra que o Município repassa para fazer atividades, viagens, capacitações, estatuto e folders. Esclarece que temos R\$ 47.000,00 de recursos na conta e que o orçamento, conforme Plano(LDO), é de R\$ 137.000,00. Claudio lembra que as despesas podem ser alteradas na aprovação da LOA, qualquer ação pode ser excluída ou incluída. Sra Terezinha fala das pedaladas orçamentárias, mas que os Idosos não têm nada. Fala sobre o Projeto que ela escreveu referente “creche para Idoso”, o qual está protocolado na Prefeitura. Finaliza afirmando que o Projeto – Casa dia do Idoso – falta boa vontade política. Milton mostra o projeto com o titulo Casa das Avós, que para ele é muito bom e se diz defensor de uma ILPI municipal pública e Hospital para o idoso. Sr Milton entregou o projeto da Sr Terezinha para a Sra. Sonia entregar na Câmara de Vereadores. Valmir se colocou a disposição para verificar no planejamento da SAS-Secretaria de Assistência Social sobre o projeto do Centro Dia. A conselheira Sra Luciana se responsabilizou em trazer informações sobre o Centro Dia e Residência Inclusiva junto ao Planejamento da SAS. Sra Luciane comenta que tem processo em andamento. Sr Milton coloca em aprovação a LDO 2017 e agradece a apresentação do Sr Claudio. Plano de Ação - LDO 2017 aprovado por unanimidade. Vivian pergunta se todos receberam por email o material para leitura previa. Sr Cristiane pergunta para qual comissão irá este orçamento e se pode ser enviado sugestões para alterar até agosto, data em que será enviada pela SAS a segunda alteração da LDO. Valmir esclarece que o orçamento será encaminha para a Comissão Técnica Orçamentária e Sr Cláudio lembra que é uma prévia e temos prazo para devolução até o dia 20 de abril do corrente ano. **Ofício Nº 28/2016/UAF/SAS/FUNDOS** - solicita parecer referente prestação de contas de 2015 do FUMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Viviane lembra que tem duas contas: de manutenção e do FMDI. Milton lembra que os recursos da conta manutenção foram contingenciados pelo Executivo Municipal e ficam com a prefeitura, se o COMDI necessitar utilizar estes recursos, poderá ser usado mediante solicitação. Susana salienta que deveria ser feita o descontingenciamento. Valmir responde que sim, conforme necessidade do dinheiro e feito a liberação. Luciana lembra que ano passado tivemos problemas com o pagamento em conferência e em reunião com o Prefeito ele disse não saber de nada referente o contingenciamento dos recursos dos Fundos. Cristiane diz que se tivéssemos usado a verba não deveríamos ter que devolver, então é interessante termos

planejamento/projeto para uso deste dinheiro. Lizete acha que este dinheiro não volta, pois no Conselho da Mulher também aconteceu, esta sendo manipulado e não estamos enxergando. O Presidente Milton colocou em votação a aprovação da prestação de contas 2015. Foi aprovado por unanimidade, mas com a ressalva de que o Conselho não foi consultado sobre o contingenciamento dos recursos da fonte 100 no valor de R\$ 48.096,82 para a prefeitura e desconhece a legalidade desta ação. **Ofício nº 009/2016:** Organização de famílias de pessoas com deficiências “em busca da Vitória” reunião realizada em 30 de março de 2016. **Ofício Nº 034/2016:** Instituto AMAR alteração de endereço. **Ofício Nº 51/2016 GUPSE/CREAS:** Norte/Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Relatório de Desligamento referente à família do Senhor Lindomar Kaminski. **Ofício 039/2016 AAPJ:** Prestação de contas do exercício de 2015. **Ofício nº 877/2016 CVJ/CL:** Convite para reunião da Comissão de Legislação da Câmara de Vereadores de Joinville. **Ofício nº 270/2016 Diretoria/HMSJ** referente denúncia da situação de Paciente Sra Liana Steinke Athaide. Dando conta de que a situação foi resolvida e a paciente recebeu todos os tratamentos que necessitava oferecidos pelo hospital. **Ofício nº 74/2016 GUPSE/Creas Norte-** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias Relatório de Desligamento em resposta ao Ofício nº 132/2015 referente família da Senhora Maria de Lourdes Moreira. **Ofício 79/2016 GUPSE/CREAS Norte/Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos e suas famílias** relatório de desligamento referente à família do Senhor Gilberto Luiz dos Santos. **Item 4.0 – Assuntos Diversos:** Divulgação da 2ª Edição Confraria da Dança/ Festival da melhor Idade de 22 a 26 de julho. Solicita o auxílio do COMDI na divulgação do evento. Comissão Orçamentária lembra que dia 21 de maio das 8h às 18h no Centro de Eventos Cau Hansen haverá a Conferência da Cidade. **Comissão Política Públicas:** A conselheira Luciane informa que a Comissão fará reunião todas as terças-feiras, tendo como uma das metas a impressão do Estatuto em letras maiores e também em áudio. Outro ponto será a análise do orçamento municipal em relação os recursos destinados a Política Pública para os idosos, também fazer um levantamento dos relatórios das conferencias, verificando o que foi realizado ou não. **Comissão de Denuncia:** Fez visita na ILPI Nova Jerusalém para averiguar denúncias. Na Próxima reunião será realizada a apresentação do relatório das visitas nas ILPI's e será convidado a Vigilância Sanitária. **Comissão de Marketing:** Fará reunião logo após a reunião do Conselho para organizar o cronograma de reuniões da comissão e construir o Plano de Ações para 2016. Finalizando o Presidente Sr. Milton fez a leitura da mensagem de Cora Coralina "Feliz daquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina" e deu por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a tratar, eu Dóris Deggau Fruit lavrei a presente ata que, depois de enviada aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 19/05/2016, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0280125** e o código CRC **1C01D95D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0279610/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS nº 065/2016** destinado ao **Fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger**, na Data/Horário: 06/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0279610** e o código CRC **A39E988E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0279572/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 074/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 630194, visando a **aquisição de bandeiras oficiais do Município de Joinville e do Brasil**, na Data/Horário: 03/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2016, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0279572** e o código CRC **AB5AE7F0**.

**ERRATA SEI N° 0279887/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 18 de maio de 2016.

DECRETO N° 26.855, de 17 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 456, de 17 de maio de 2016.

Onde se lê: Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de **2015**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Leia-se: Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de **2016**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0279887** e o código CRC **A4FF6292**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0273232/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 09 de maio de 2016.

**RESOLUÇÃO N° 011/2016**

## ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2014 - FLUXOGRAMA DE DEMANDAS DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 006/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

**1** - a necessidade de se atualizar o Fluxograma de Demandas dos Conselhos Locais de Saúde, em virtude do estabelecimento de prazos para devolutivas, conforme estabelecido em Lei;

**2** - a **Lei 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação-LAI**, que em seu Artigo 11ª estabelece que: *“O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.*

*§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:*

*I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;*

*II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou*

*III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.*

*§ 2º-O prazo referido no § 1º-poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.*

**3** - a necessária mudança na redação da referida Resolução quanto ao item que compete à SECRETARIA DA SAÚDE. Onde se lê: - *“O Gabinete da Secretaria da Saúde, junto às Gerências, responde, num prazo de 72 horas às demandas e faz a devolutiva por escrito ao Conselho Municipal de Saúde”*. Leia-se: - *“O Gabinete da Secretaria da Saúde, junto às Gerências, responde, num prazo de 20 dias às demandas e faz a devolutiva por escrito ao Conselho Municipal de Saúde. O prazo referido poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente”*.

**RESOLVE APROVAR** a alteração na redação da Resolução nº 001/2014 – Fluxograma das Demandas dos Conselhos Locais de Saúde, conforme citado no item 3 (três) desta Resolução. Segue a nova redação:

### FLUXOGRAMA DE DEMANDAS DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

A demanda acordada pela Comunidade, junto ao Conselho Local de Saúde, Associação de Moradores e Subprefeituras é formalizada e direcionada ao Conselho Municipal de Saúde, tendo como sugestão, o esquema/caminho seguir:

↓

#### CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

O Conselho Local de Saúde ou na falta dele, a Associação de Moradores (ou a Subprefeitura) recebe a demanda da Comunidade e encaminha para o Conselho Municipal de Saúde

↓

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde recebe a demanda do Conselho Local de Saúde ou na falta dele, da Associação de Moradores ou Subprefeitura e ele, Conselho, repassa/encaminha por escrito, ao Gabinete da Secretaria da Saúde

↓

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

O Gabinete da Secretaria da Saúde, junto às Gerências, responde, num prazo de 20 dias às demandas e faz a devolutiva por escrito ao Conselho Municipal de Saúde. O prazo referido poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

↓

## **DEVOLUTIVA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Após receber a devolutiva do Gabinete da Secretaria da Saúde ou das Gerências, o Conselho Municipal de Saúde direciona a devolutiva ao Conselho Local de Saúde, ou na falta dele, à Associação de Moradores ou Subprefeitura que fez a solicitação.

↓

## **DEVOLUTIVA A COMUNIDADE**

A Comunidade recebe do Conselho Local de Saúde ou na falta dele, da Associação de Moradores ou da Subprefeitura a resposta da demanda solicitada.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273232** e o código CRC **BE0002EB**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0273236/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

### RESOLUÇÃO N° 012/2016

**SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UMA PORTARIA MUNICIPAL PARA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS INSTITUCIONALIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE JOINVILLE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E**

## REMATRÍCULA ANUAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 007/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

**1** - O Ofício circular nº 220/2015-Gerência Unidade de Vigilância em Saúde-GUVS, datado de 26/10/2015, solicitando a “possibilidade de incluir na pauta do Conselho Municipal de Saúde apresentação do tema Avaliação de Carteira de Vacinação como um dos Documentos Exigidos para as Matrículas e Rematrículas, em que tal possibilidade se faz necessária baseada na cobertura vacinal dos esquemas básicos de vacinação e campanhas, tendo em vista a necessidade de melhorar a cobertura vacinal e prevenção de agravos imunopreveníveis, das crianças”;

**2** – o Memorando Interno nº 016/2016–SMS–GUVS/SVE, datado de 25/01/16, com solicitação de parecer do Conselho Municipal de Saúde para criação de uma **Portaria Municipal** que **institua a obrigaçã**oda apresentação da **Declaração de Avaliação**, de todas as crianças institucionalizadas nas unidades escolares de Joinville, junto com a documentação de matrícula e rematrícula anual;

**2.1** – as justificativas apresentadas neste citado memorando interno (016/16-SMS-GUVS), pela Gerência do Serviço em Saúde-GUVS:

**A** – *“a ação visa resgatar as crianças que estão em atraso com as vacinas de rotina, oportunizando ao Técnico da Sala de Vacina a realização de todo o procedimento de vacinação caso a criança esteja em atraso no calendário vacinal para sua faixa etária”;*

**B** – *“iniciativa é contribuir na atualização do calendário vacinal, portanto, a Declaração deve ser fornecida independente da situação vacinal da criança ou adolescente. Ficando as Unidades Básicas de Saúde responsáveis em fazer os acordos de retorno ou realizar medidas cabíveis para cada irregularidade encontrada”;*

**3** – a **Portaria nº 597/GM/MS** datada de 08/04/2004 que institui em todo território nacional, os calendários de vacinação, que dispõe em seu Artigo 5º § 2º *“Para efeito de matrícula em creches, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e universidade o comprovante de vacinação deverá ser obrigatório, atualizado de acordo com o calendário e faixa etária estabelecidos nos Anexos I, II e III desta Portaria.”;*

**RESOLVE APOIAR** a iniciativa, porém recomenda que a criação da Portaria citada no item nº 02 desta Resolução, seja desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Educação de Joinville, considerando que a cobrança desta obrigatoriedade deverá ocorrer de igual maneira, ou seja, também em conjunto.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273236** e o código CRC **1004128E**.

**RESOLUÇÃO SEI N.º 0273250/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 09 de maio de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 013/2016****PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2015- DATADO DE 22/04//2015 - QUE DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE “DOULAS” DURANTE O PARTO, NAS MATERNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 008/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

**1** – o Ofício nº 3.111/2015/CVJ/CL, datado de 02/12/15, devidamente assinado pelo Vereador Sr. Mauricinho Soares- PMDB, Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, encaminhando cópia do **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2015-** datado de 22/04//2015 – que *“dispõe sobre a presença de “DOULAS” durante parto, nas maternidades situadas no município de Joinville”* este, assinado pelo Vereador Maycon Cesar, solicitando a manifestação circunstanciada deste órgão colegiado por meio de parecer da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde e consequente Resolução, avaliando o mérito da proposição do mesmo, visto sua “relevância social”;

**2** - a cópia do **Projeto de Lei Ordinária nº 84/2015 propriamente dito**, datado este de 22/04//2015, aprovado pela Câmara de Vereadores de Joinville e sancionado pelo Prefeito, que dispõe as normas que definem as ações da presença das “Doulas” durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente;

**3** - que em seu Artigo 1º, § 3º esta Lei estabelece que *“é vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente”*. E que em seu **Artigo 3º** estabelece que *“é vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos..., mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los”*;

**4** - o documento: -PARECER DO VEREADOR Nº 339/2015-09/11/2015, referente a análise do Projeto de Lei nº 84/2015, que dispõe sobre a presença de “DOULAS” durante parto, nas maternidades situadas no município de Joinville com a análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em conjunto com a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, contando com representantes dos órgãos do Poder Executivo e de entidades particulares envolvidas com a matéria, realizado pelos seus membros e com suas anuências, em que se manifestam favoráveis quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico da questão, sugerindo-se a adoção de emendas pontuais ao projeto, com o intuito de aperfeiçoá-lo, alterando-se o § 2º, do Art. 2º, do projeto, que passa a contar com a seguinte redação: *“§ 2º Para habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 10 dias, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres”*;

**5** - a justificativa do Vereador Maycon Cesar referente ao Projeto de Lei nº 84/2015, datada de 22/04/2015, em que solicita aprovação desta proposição *“como forma de regulamentar e colaborar com o aumento de partos normais em nossa cidade e estes na forma como a mãe escolher, com a presença de quem a mesma solicitar para estar presente neste momento único de suas vidas”*;

6 - a apresentação realizada pela Gestativa- Grupo Voluntariado de Apoio à Gestação, Parto e Puerpério, na CCLX 260ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 25/01/2016, esclarecendo alguns conceitos sobre o tema “Doulas”;

**RESOLVE APROVAR O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2015- DATADO DE 22/04/2015 - QUE DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE “DOULAS” DURANTE O PARTO, NAS MATERNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273250** e o código CRC **E5E0BA83**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0273252/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

### RESOLUÇÃO Nº 014/2016

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2015 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 009/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- a Lei 8.142/90 no seu Artigo 1º inciso II § 2º. “*O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo*”;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “*CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.*”;

- o encaminhamento e apresentação da Prestação de Contas do 2º (Segundo) Trimestre do Ano de 2015 do Hospital Municipal São José ao Conselho Municipal de Saúde na CCLVII 257ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 26.10.2015;

- a análise das informações Contábeis (Receitas Orçamentárias) e sobre os Indicadores Hospitalares 2015 (Administrativos, Atendimentos, Serviços Auxiliares do Diagnóstico e Tratamentos);
- o Ofício nº 251/2015-CMS, do Conselho Municipal de Saúde, em que a Comissão, após análise/apreciação dos documentos impressos (Prestação de Contas do 2º Trimestre 2015 HMSJ) solicitou a presença de um responsável do Hospital Municipal São José, para que apresentasse à Comissão (CAI) o Plano Operativo Anual pactuado e os Indicadores realizados e apontados nesta Prestação de Contas, para fins de esclarecimentos;
- que representantes da Direção do Hospital Municipal São José compareceram na data de 18/11/2015, quarta-feira, às dezoito horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde e prestaram os devidos esclarecimentos, apresentando o Plano Operativo Anual –Prestação de Contas, em que esta Comissão se sentiu contemplada;
- o Ofício nº 256/2015/CMS do Conselho Municipal de Saúde, em que a Comissão, após análise/apreciação dos documentos impressos (Prestação de Contas do 2º Trimestre 2015 HMSJ) solicitou ser necessário a explanação do item “Órteses e Próteses em “Despesas Recursos SUS”, requisitando o envio de documento contendo a relação de fornecedores com a devida descrição das próteses, bem como seus respectivos valores e quantidades, sobre o que foi fornecido no período do trimestre, para fins de esclarecimentos;
- o Ofício nº 980/2015-Direoria HMSJ, datado de 30/11/2015, em atendimento ao Ofício 256/2015-CMS, enviando planilha do setor de Órtese e Material Especial, documento com 119 páginas, em que esta Comissão se sentiu contemplada.

**RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2015 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.**

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273252** e o código CRC **4BBC9323**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0273256/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

### RESOLUÇÃO Nº 015/2016

#### RELATORIO FINAL DA AUDITORIA Nº 15194 REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 02 À 06/03/2015, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 010/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- o Ofício nº 0598/2015/MS/SEAUD/SC, de 21 de agosto de 2015, referente à Auditoria nº 15194,

realizada no Hospital Municipal São José e na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 à 06/03/2015, com o objetivo de verificar as não conformidades do Relatório da Auditoria nº 9737, cujo cumprimento estava relacionada com o Gestor Municipal;

- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, que informa: - *“Das constatações não conformes verificadas, apenas a de nº 368364, referente ao cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo Anual não foi cumprida. Em função da justificativa apresentada pela instituição houve o acatamento parcial. Foram feitas as devidas recomendações ao gestor municipal”*;

- a conclusão expressa no Relatório de Auditoria nº 15194 da Unidade: Hospital Municipal São José de Joinville, que informa: - *“Das não conformidades somente a de nº 362937, referente ao cumprimento das metas do Plano Operativo não foi sanada. O motivo alegado não justifica o descumprimento das metas e dessa forma não foi acatado”*.

**RESOLVE APROVAR** o arquivamento da Auditoria nº 15194, realizada no Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, compreendendo que estes resultados foram acompanhados pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273256** e o código CRC **CD354D7E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0273258/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

### RESOLUÇÃO Nº 016/2016

#### ENCERRAMENTO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOINVILLE (PMJ – SECRETARIA DE SAÚDE) E O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 011/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

**1-** a Resolução nº 037/2014, datada de 11/11/2014, - SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 006 E 007/2014 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR O CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Consubstanciada no Parecer nº 019/2014 da Comissão de Assuntos Internos (Conselho Municipal de Saúde), e aprovada na 150ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 10/11/2014;

**2-** a Resolução nº 010/2015, datada de 28/04/2015 – RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 006 E 007/2014 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO VIDA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Consubstanciada no Parecer nº 006/2015 da Comissão de Assuntos Internos – CAI (Conselho Municipal de Saúde), e aprovada na CCLI 251ª Assembleia

Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27/04/2015;

**3** - o Ofício nº 340/2015/GUPCAA, datado de 20/10/15, em que solicita o encerramento do Termo de Convênio 006/2014/PMJ/Seplan, de cooperação mútua que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde e o Instituto Vida de Assistência à Saúde, cujo o objeto seria o fornecimento de profissionais médicos qualificados para atendimento em caráter de plantão, de forma complementar, em unidades da rede pública de saúde;

**3.1**- Considerando que o Município preencheu as vagas dos profissionais médicos mediante processo seletivo, solicitando então, o encerramento do Termo de Convênio nº 006/2014/PMJ/Seplan;

**4** - o Ofício nº 347/2015/GUPCAA, datado de 27/10/15, em que solicita o encerramento do Termo de Convênio 007/2014/PMJ/Seplan, de cooperação mútua que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde e o Instituto Vida de Assistência à Saúde, cujo o objeto seria o fornecimento de profissionais médicos qualificados, em ortopedia para atendimento, em caráter de plantão, de forma complementar, em unidades da rede pública de saúde;

**4.1**- Considerando que o Município de Joinville contratou profissionais médicos ortopedistas mediante processo seletivo, solicitando então, o encerramento do Termo de Convênio nº 007/2014;

**5** - o Ofício nº 348/2015/GUPCAA, datado de 27/10/15, em que solicita o encerramento do Termo de Contrato 466/2014, que entre si celebram o Município de Joinville e a empresa Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, cujo termo tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de anestesiologia em regime de escala presencial para realização de cirurgias ortopédicas, provenientes do ambulatório UPA Leste;

**6** – o Ofício nº 376/2015/GUPCAA, datado de 30/11/15, em que apresenta os ofícios nº 340/2015/GUPCAA, 347/2015/GUPCAA e 348/2015/GUPCAA, informando sobre o encerramento de contrato entre o Município de Joinville (PMJ - Secretaria de Saúde) e o Instituto Vida de Assistência à Saúde desde o dia 29/11/2015;

**7**- o Ofício nº 002/2016/CMS, datado de 05/01/2016, que solicitou que a prestação de contas do referido contrato, bem como a avaliação dos serviços prestados, fossem apresentados ao Pleno da Assembleia Extraordinária com data prevista para 15/02/2016 e que este foi apresentado nos informes da CCLIX 259ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal, realizada em 07/12/2015;

**8**- a Prestação de Contas e Produção, referente aos Convênios nº 006 e 007/2014: Instituto Vida, apresentada na CLVI 156ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 18/02/2016, e encaminhada à Comissão de Assuntos Internos, para conhecimento.

**RESOLVE APROVAR** a Prestação de Contas em decorrência do encerramento do contrato entre o Município de Joinville (PMJ - Secretaria de Saúde) e o Instituto Vida de Assistência à Saúde.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 17/05/2016, às 09:48, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273258** e o código CRC **BFD844FF**.

**RESOLUÇÃO SEI N.º 0277845/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 16 de maio de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 017/2016****REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS, COMITÊS E CONSELHOS GESTORES E/OU ADMINISTRATIVOS**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, **RESOLVE APROVAR** as indicações de conselheiros para representar o CMS em comissões de acompanhamento de contratos e/ou convênios, comitês e conselhos gestores e/ou administrativos, conforme segue:

**a) Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt**

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole, em substituição a Kleverson Elisiário Ludka Fernandes;

Suplente: Orlando Jacob Schneider;

**b) Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**

Titular: Osmar Lopes;

Suplente: Zenir Videte Werlich, em substituição a Osni Leopoldo Batista;

**c) Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Dona Helena**

Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole, em substituição a Fátima Jorge Baeza.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 17/05/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0277845** e o código CRC **CB610847**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0273265/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 09 de maio de 2016.

## **RESOLUÇÃO N° 020/2016**

### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme segue:

#### **Segmento Governo**

1. Douglas Calheiros Machado – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

#### **Segmento Prestadores de Serviço**

2. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);

#### **Segmento Profissionais de Saúde**

3. Rodrigo Sandri Ávila – Associação Brasileira de Odontologia (ABO);
4. Jeovane Nascimento do Rosário – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

#### **Segmento Usuários**

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
3. Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;
4. Eraldo José Hostin Junior – Conselho Local de Saúde Floresta.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273265** e o código CRC **7BEFE32B**.

**RESOLUÇÃO SEI N.º 0273268/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 09 de maio de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2016****RELATÓRIO DA AUDITORIA Nº 14.785/14 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS (DENASUS) REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- O Memorando nº 065/2015/CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), recebido em 13.10.2015, encaminhando Relatório da Auditoria nº 14.785/14 do DENASUS (Departamento Nacional de Auditoria do SUS), e seu encaminhamento à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) na 153ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) realizada em 19.10.2015;

- As constatações de inconformidade:

- a) nº 338676\* – Os dados do CNES do CEREST estavam desatualizados;
- b) nº 339810 – As informações referentes à Saúde do Trabalhador constantes nos instrumentos de planejamento não atendiam ao estabelecido na legislação vigente;
- c) nº 338722 – O Planejamento Anual de atividades do CEREST não continha informações necessárias ao embasamento de outros documentos de planejamento;
- d) nº 339902\* – Não aprovação das prestações de contas pelo Conselho Municipal de Saúde;
- e) nº 342651 – Ausência de fluxos especificando a retaguarda do CEREST na atenção em saúde do trabalhador;
- f) nº 339835 – Ausência de ações voltadas para o estabelecimento e monitoramento de uma rede integral em saúde do trabalhador;
- g) nº 342276\* – Na análise da produção ambulatorial do CEREST de Joinville observou-se que havia procedimentos que vinham sendo realizados e que não eram registrados conforme expresso nas Portarias MS/SAS nº 1206, de 24/10/2013, e nº 08, de 06/01/2014. Exemplifica-se que a equipe não registrava os procedimentos 0301020035 – Emissão de Parecer sobre Nexo Causal e 0102010034 Recebimento de Denúncia e Reclamação, apesar de sua realização.
- h) nº 342250\* – Havia divergência entre a produção apresentada e a produção registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA);
- i) nº 339963 – A Rede Sentinela de unidades de saúde não estava formalizada;
- j) nº 342152 – A Rede Sentinela estadual não estava formalizada;
- k) nº 340010\* – A carga horária informada para o profissional médico era incompatível com o horário de funcionamento do CEREST.
- l) nº 340246 – Equipamentos em desuso no CEREST;

m) nº 339933 – Pagamento de despesas com locação de imóvel da unidade de saúde, apesar de haver sede própria, onerando o erário;

n) nº 339191 – A execução Orçamentária Financeira da Despesa e da Receita demonstrou utilização reduzida dos recursos destinados à CEREST.

- Que o Ofício nº 001/2013/CMS/CIST, de 30 de janeiro de 2013, solicitou a revisão do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 para que contemplasse os termos da Portaria nº 1.823/MS de 23 de agosto de 2012 (Plano Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora), com a inclusão e retificação de estratégias e ações, porém a referida solicitação não foi acatada, conforme Memorando nº 06/13, de 06 de fevereiro de 2013, o qual informa que as sugestões dadas pela CIST precisam ser articuladas ao conjunto das demais ações que são de responsabilidade da rede pública de saúde, evitando criar uma visão fragmentada do trabalhador, bem como por entender que as propostas já estão contempladas no conjunto das estratégias e ações do Plano Municipal de Saúde;

- Que as constatações de inconformidade de nº 338676\*, 339902\*, 342276\*, 342250\* e 340010\* foram regularizadas conforme justificativas apresentadas pela equipe do CEREST à CIST.

**RESOLVE APROVAR** o Relatório da Auditoria nº 14.785/14 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) realizado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), com as seguintes recomendações:

- Que sejam incluídos os planejamentos do CEREST do ano de 2016 e seguintes, nos planos/planejamentos da SMS;

- Que seja disponibilizado um profissional da área de “tabulação/mapeamento de dados” ao CEREST para assessorar no mapeamento do perfil epidemiológico e produtivo do município;

- Que seja efetivado o fluxo especificando a retaguarda do CEREST na atenção em saúde do trabalhador;

- Que seja formalizada a pactuação da Rede Integral, em Saúde do Trabalhador por meio de portaria;

- Que seja formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde a pactuação da Rede Sentinela, por meio de portaria;

- Que seja solicitado à Secretaria de Estado da Saúde para que seja formalizada a pactuação da Rede Sentinela;

- Que a Secretaria Municipal de Saúde realoque o aparelho de eletroneuromiografia, atualmente alocado no CEREST, para algum setor que possa fazer o uso adequado do aparelho;

- Que seja dada continuidade na obra de reforma da sede própria do CEREST na Av. Beira Rio;

- Que sejam adequados os recursos do CEREST conforme seu planejamento orçamentário anual, de modo que as ações planejadas sejam integralmente realizadas;

- Que sejam adequados os registros de produção apresentados com os registros informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA).

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo

2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273268** e o código CRC **87249243**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0273273/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 09 de maio de 2016.

## **RESOLUÇÃO Nº 022/2016**

### **MUDANÇA NO FLUXO DE ATENDIMENTO DO CEREST – CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 002/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- O ofício nº 022/2016/SMS/GAB recebido em 15.01.2016 encaminhando o Memorando 005/2016/SMS/GUVS/CEREST, tratado na Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 04.02.2016, que encaminhou para a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST.

**RESOLVE APROVAR** o Relatório da Auditoria nº 14.785/14 do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) realizado no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), com as seguintes recomendações:

- Que sejam utilizados facilitadores no âmbito dos 13 (treze) municípios de sua abrangência;

- Que sejam incluídas estas ações no Planejamento 2016 do CEREST.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

## Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273273** e o código CRC **0C03BAC5**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0273275/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de maio de 2016.

### RESOLUÇÃO N° 024/2016

### RESULTADO DO PLANEJAMENTO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n° 004/2016 da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na

CCLXIII 263ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de abril de 2016, e considerando:

- a apresentação do resultado do planejamento do CEREST na 258ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30.11.2015, que após deliberação, teve encaminhamento à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST para conhecimento/aprovação;

- o Ofício nº 054/2016/CMS/CIST de 15.02.2016, que solicita o detalhamento da prestação de contas do CEREST através da descrição do financeiro e o extrato bancário mensal do ano de 2015;

- a correspondência eletrônica, recebida em 08.03.2016, encaminhando a Prestação de Contas 2015 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST;

- o Ofício nº 091/2016/CMS/CIST de 16.03.2016, que solicita a presença do Gerente Administrativo e Financeiro para maiores esclarecimentos quanto às planilhas de prestação de contas;

- o Ofício nº 121/2016/CMS/CIST de 05.04.2016, que solicita esclarecimento de como é possível identificar na dotação orçamentária o valor repassado ao município de Joinville e se existe alguma Portaria que dispõe sobre sua utilização exclusiva na Saúde do Trabalhador;

- o Ofício nº 162/2016/SMS/GAB de 26.04.2016, encaminhado o Memorando Interno nº 056/2016/SMS/GUAF, em resposta ao Ofício nº 121/2016/CMS/CIST.

- o Ofício nº 142/2016/CMS/CIST de 14.04.2016, que solicita esclarecimento quanto aos itens elencados no mesmo;

- o Ofício nº 163/2016/SMS/GAB de 26.04.2016, encaminhado o Memorando Interno nº 057/2016/SMS/GUAF, em resposta ao Ofício nº 142/2016/CMS/CIST.

**RESOLVE APROVAR** o Resultado do Planejamento Anual e Prestação de Contas 2015 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, com as seguintes recomendações:

- que a Secretaria Municipal de Saúde inclua nas suas apresentações de prestação de contas ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas do CEREST;

- que a prestação de contas do CEREST seja apresentada em dois formatos: primeiramente apresentando os recursos recebidos no valor de trezentos e sessenta mil reais (R\$ 360.000,00) anuais, conforme Portaria nº 1.367 de 3 de Julho de 2014, que devem aparecer no montante global da Secretaria Municipal da Saúde, onde é contabilizado na conta de Receita: 1.7.2.1.33.00.46.01.01 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade (MAC); e outra com as despesas do ano na conta de ação exclusiva de despesas do CEREST: 46.001.10.122.6.2.1125 – Centro de Referência do

Trabalhador – CEREST – FMS;

- que sejam apresentados na prestação de contas também os extratos vinculados à conta bancária (Agência: 3155-0 Conta: 11498-7) do CEREST, sendo que o saldo em 31.12.2015 foi de um milhão quinhentos e vinte e seis mil nove reais e treze centavos (R\$ 1.526.009,13);

- que nas próximas prestações de contas sejam informadas as placas dos carros em que ocorreram manutenções;

- que o CEREST revise os contratos firmados de manutenção de veículos e predial;

- que a Secretaria Municipal de Saúde atualize os carros que não estão mais à serviço do CEREST de placas: MDD-4305 e MIH-9045, a fim de que as despesas dos mesmos sejam excluídas da dotação orçamentária do CEREST;

- que o uso do recurso da Portaria nº 1.367 de 3 de Julho de 2014 no valor de trezentos e sessenta mil reais (R\$ 360.000,00) anuais, está submetido à Portaria nº 1.073 de 23 de Julho de 2015, que em seu art. 3º dispõe que o remanejamento de eventuais saldo financeiros de que se trata esta portaria deverá ser realizado desde que sejam cumpridos previamente requisitos: inciso II – elaboração de plano de aplicação da destinação dos recursos financeiros que serão remanejados de acordo com a Programação Anual de Saúde; Inciso VI – tenha sido dada ciência ao respectivo Conselho de Saúde sobre o plano de aplicação aprovado de que trata o inciso II do "caput".

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 25 de abril de 2016.**

**Cleia Aparecida Clemente Giosole**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 14/05/2016, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/05/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0273275** e o código CRC **BA13C0CA**.

---